



## COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/MG – CE-MG

**Referência:** *Encaminhamento de documentação complementar exigida para a diplomação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, na forma do art. 107 da Resolução CAU/BR 179/2019.*

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais – CE-MG, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179/2019, que regulamenta as Eleições 2020 do CAU;

Considerando os documentos exigidos para o ato de diplomação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, na forma do art. 107 do Regulamento Eleitoral;

Considerando que, conforme anteriormente comunicado, em razão da inoperância dos sistemas do Tribunal Federal Regional da 1ª Região (TRF1), tendo os mesmos voltado a operar em 04/12/2020;

Considerando, entretanto, a ocorrência de mudanças nos sistemas de emissão de certidões, por meio de alterações nas funcionalidades de emissão de documentos, alterando de 2 (duas) para 1 (uma) a quantidade de documentos a serem encaminhados, o que gerou dúvidas entre os candidatos eleitos;

Considerando que, a presente prorrogação não ocasiona nenhum prejuízo aos administrados, e visa garantir a diplomação dos candidatos eleitos, titulares e suplente, mesmo diante das dificuldades técnicas enfrentadas em razão dos problemas anteriormente relatados;

### COMUNICA:

Ficam autorizados os candidatos eleitos, titulares e suplentes, nas Eleições 2020 do CAU, sem prejuízo ao seu direito de diplomação, o encaminhamento, até o **prazo máximo das 23h59min da data de hoje, dia 10 de dezembro de 2020**, o envio da documentação pendente, que poderá ser encaminhada em mensagem eletrônica ao endereço eletrônico da CE-MG ([cemg2020@caumg.gov.br](mailto:cemg2020@caumg.gov.br)).

**José Amador Ribeiro Ubaldo**  
Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais  
CE-MG